



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 1 549 , DE 05 DE OUTUBRO DE 1 977

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ, em sessão de 29 de setembro de 1 977, aprovou e ele promulga a seguinte L E I :

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Mauá , um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 5.340.000,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta mil cruzeiros), destinado a atender à insuficiência de verba, na dotação orçamentária vigente, constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir se discrimina:

Orgão : 6. COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

U. O. : 63. SEÇÃO DE LOTEAMENTOS E VIAS PÚBLICAS

16.91.575.1.07 - Pavimentação em diversos bairros

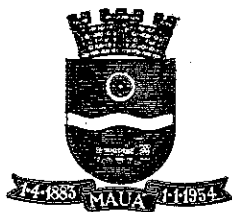
do MunicípioCr\$ 5.340.000,00

4.1.1.0 - 195 - Obras PúblicasCr\$ 5.340.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com recursos previstos no artigo 43, § 1º , item II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1 964, a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Ficam igualmente alterados em sua classificação funcional-programática, o anexo I, quadros "a", "b", "c" e "d", e classificação econômica, o anexo II, quadros "a" e "b", da Lei Municipal nº 1.510, de 25 de novembro de 1 976, o Orçamento Plurianual de Investimentos, anexo à Lei Municipal nº 1.511, de 25 de novembro de ... 1 976.

- segue fls. 02-



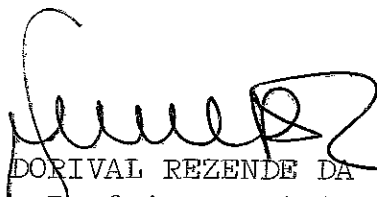
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

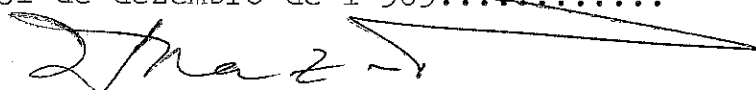
LEI Nº 1 549 , DE 05 DE OUTUBRO DE 1 977 - fls.02 -

Artigo 4º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 05 de outubro de 1 977.
23º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada na mesma data por edital afixado no local de costume e arquivada no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.....



ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Respondendo pela Secretaria